

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 179, DE 01 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 5.633, de 30 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.770, de 31 de março de 2020; e

Considerando o art. 65, II, do Decreto nº 183, de 06 de outubro de 1975, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda; Considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 3.532, de 30 de outubro de 2019, que institui o Conselho Deliberativo do Índice de Participação dos Municípios no Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - CODIP/ICMS, colegiado, vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, com a finalidade de fixar anualmente o Índice de participação dos Municípios no ICMS – IPM/ICMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor RODRIGO LIMA DOS SANTOS, Matrícula nº 9442049-2, como Secretário Executivo do Conselho Deliberativo do Índice de Participação dos Municípios no ICMS -CODIP/ICMS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 01 de julho de 2020.

Wanessa Brandão Silva
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Considerando a Lei Complementar Nº 63, de 11 de Janeiro de 1990, que dispõe sobre os critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferência por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências; e que em seu Artigo 8º determina à publicação mensal, em órgão oficial, dos recursos arrecadados ou transferidos no mês anterior, discriminadas as parcelas entregues a cada Município, a Secretaria de Estado de Fazenda do Acre, torna público o demonstrativo da distribuição da arrecadação estadual do mês de junho de 2020.

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL - JUNHO – 2020

MUNICÍPIO	FUNDEB	ICMS	IPVA
ACRELÂNDIA	58.067,57	232.270,52	66.243,99
ASSIS BRASIL	65.853,95	263.416,07	11.362,08
BRASILÉIA	203.183,78	812.736,00	94.169,39
BUJARI	60.736,44	242.946,02	23.010,23
CAPIXABA	58.420,70	233.683,05	17.931,96
CRUZEIRO DO SUL	436.652,90	1.746.613,47	371.601,64
EPITACIOLÂNDIA	83.063,39	332.253,92	87.945,48
FEIJÓ	133.165,07	532.660,85	45.970,87
JORDÃO	62.357,23	249.429,19	26,50
MÂNCIO LIMA	88.135,22	352.541,26	36.998,98
MANOEL URBANO	65.111,30	260.445,48	19.432,98
MAL. THAUMATURGO	71.239,48	284.958,22	510,41
PLÁCIDO DE CASTRO	152.516,49	610.066,63	48.327,44
PORTO ACRE	59.323,68	237.294,97	37.535,31
PORTO WALTER	65.044,20	260.177,09	1.266,33
RIO BRANCO	2.047.038,81	8.188.163,96	2.422.963,47
RODRIGUES ALVES	63.177,03	252.708,40	10.787,20
SANTA ROSA	63.672,76	254.691,31	296,83
SENA MADUREIRA	195.375,35	781.502,24	61.181,45
SENADOR GUIOMARD	160.848,00	643.392,70	82.991,45
TARAUACÁ	158.624,69	634.499,43	48.515,79
XAPURÍ	139.479,94	557.920,37	37.205,23
TOTAL	4.491.087,98	17.964.371,15	3.526.275,01

Wanessa Brandão Silva
Secretária de Estado da Fazenda

SEICT

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 086/2020/SEICT/ GABIN DE 30 DE JUNHO DE 2020

O Secretário de Estado de Indústria Ciência e Tecnologia-SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e

Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº019/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa AUDINGÁ AUDITORES INDEPENDENTES INSCRITOS NA CRM, que tem por objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Auditoria Externa Independente sobre as demonstrações contábeis da Administradora da Zona de Processamento de Exportação S/A, referente ao exercício de 2019. .

I - Gestor Marcos Vinicius Oliveira de Moraes – Matrícula nº 938709-9

II - Gestor Substituto: Ivan Francisco Ferreira – Matrícula nº 9420215-5

III - Fiscal Titular: Maria Cândida de Araújo Freire – Matrícula nº 9344608-1

IIII- Fiscal Substituto- Amílcar Melo de Araújo Júnior- Matrícula- 9529713-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: